



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº 26.727

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“EXONERA, o SR. LEONARDO DONIZETI ALVES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.”

### PORTARIA Nº 26.728

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“NOMEIA, o SR. LEONARDO DONIZETI ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA”.

### DECRETO Nº 4.846

De 3 de outubro de 2019.

“Autoriza a substituição da garantia hipotecária em lotes prevista nos §§ 1º e 3º do art. 6º do Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, que aprovou o plano de loteamento denominado ‘Residencial das Paineiras’, promovido por SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que o Decreto nº 4.762, de 28 de setembro de 2018, ao aprovar o plano de loteamento denominado “Residencial das Paineiras”, promovido por SPE Palmitos Empreendimentos Imobiliários Ltda., impôs nos §§ 1º e 3º do seu art. 6º a obrigatoriedade, para registro do loteamento junto ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, de hipoteca a favor do Município de Orlandia de 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes daquele empreendimento imobiliário como garantia pela execução das obras dos equipamentos urbanos obrigatórios;

Considerando que o loteador, nos autos do processo administrativo nº 8.089/2019, requereu a substituição daquela garantia pela hipoteca de um imóvel rural denominado Fazenda Palmitos Gleba V, de propriedade de Ipê Orlandia Agropecuária Ltda., matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 23.264;

Considerando o parecer favorável contido no Ofício nº 309/2019 do Departamento de Ordenamento Urbano da Prefeitura Municipal de Orlandia; e, finalmente,

Considerando que o inciso III do art. 31 da Lei Complementar nº 3.572, de 5 de dezembro de 2007, permite a substituição dos lotes dados em garantia pela hipoteca de outro imóvel situado fora da área objeto do parcelamento;

### DECRETO:

**Art. 1º.** Fica autorizada a substituição da hipoteca dada a favor do Município de Orlandia de 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes do loteamento denominado “Residencial das Paineiras”, prevista nos §§ 1º e 3º do art. 6º do Decreto nº 4.762/2018, como garantia pela execução das obras dos equipamentos urbanos obrigatórios, pela hipoteca de um imóvel rural denominado Fazenda Palmitos Gleba V, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 23.264.

§ 1º. A substituição autorizada no “caput” deste artigo somente surtirá efeitos jurídicos após devidamente averbada a competente hipoteca na matrícula do imóvel denominado Fazenda Palmitos Gleba V, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 23.264, com a devida anuência de seu proprietário.

§ 2º. Enquanto não averbada a hipoteca a que se refere o § 1º deste artigo, continuam a garantir a execução das obras dos equipamentos urbanos obrigatórios a anterior garantia hipotecária de 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes do loteamento denominado “Residencial das Paineiras”, prevista nos §§ 1º e 3º do art. 6º do Decreto nº 4.762/2018.

§ 3º. A averbação a que se refere o § 1º deste artigo deverá ser feita no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 3 de outubro de 2019.

### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 26.725

De 26 de setembro de 2019.

“Substitui membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia c.c. o § 6º do art. 1º da Lei nº 4.132, de 10 de janeiro de 2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado como novo membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, representando a Câmara Municipal de Orlandia, em substituição ao atual titular, nomeado pela Portaria nº 25.362, de 5 de março de 2018, o vereador Rodrigo dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.854.904-6/SSP-SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 26 de setembro de 2019.

### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

### PORTARIA n.º 26.726

de 02 de Outubro de 2019.

“Substitui um dos membros da Comissão Permanente de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Orlandia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Substitui-se, a pedido, o membro da Comissão Permanente de Concursos Públicos, o Sr. Nelson Amâncio Júnior, servidor efetivo, atualmente ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras e Licitações, RG n.º 28.124.037-1/SSP-SP, sendo nomeada em seu lugar a servidora efetiva, Cristiane Vieira Marques, atualmente ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Qualificação e Valorização Funcional, RG n.º M7.876.352.

**Art. 2º.** Desse modo, a atual Comissão Permanente de Concursos Públicos, fica constituída pelos seguintes funcionários municipais:

I – Ricardo Antônio Leite da Silva, servidor efetivo (fiscal tributário), atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Comunicação e Eventos, RG n.º 40.937.845-8;

II – Jefferson Aparecido Solly, servidor efetivo (Consultor Jurídico), RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

III – Cristiane Vieira Marques, servidora efetiva (auxiliar administrativo “B”), atualmente ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Qualificação e Valorização Funcional, RG n.º M7.876.352;

**Art. 3º.** Compete à Comissão Permanente de Concursos Públicos organizar, acompanhar e fiscalizar a realização de concursos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Orlandia, diretamente ou através de pessoa jurídica contratada.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia/SP, 02 de Outubro de 2019.

### OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que, INDEFERE pedido feito pela requerente VIAÇÃO SÃO BENTO LTDA – aluguel de box da Rodoviária Municipal.

Orlandia, SP, 03 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que RESCINDE UNILATERALMENTE, em razão de descumprimento, o contrato com a empresa ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI – ME, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS À BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SOLVENTES E MICRO ESFERAS DE VIDRO – PR 48/2019. Determina, ato contínuo, abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

Orândia, SP, 03 de Outubro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito.